



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO



LEI Nº 423/70.

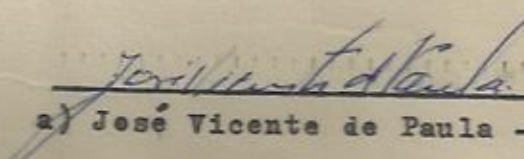
EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito Especial de // NCR\$ 1.750,00, para complemento / das despesas com a Caminhonete.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Glória do Goitá, deliberou e eu / sancione a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta Cruzeiros / Neves), para fazer face as despesas completa de Concôrto da Caminhoneta, como sejam mudança de Motor e diversos serviços que se faz necessáries na citada Caminhoneta.
- Art. 2º - O presente crédito correrá per conta do Fundo de Participação, dos Municípios.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de Abril de 1970.

  
a) José Vicente de Paula - Prefeito.